



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## JUSTIFICATIVA - PDL 0045/2020

O presente Projeto Decreto Legislativo visa revogar o decreto 58.740 de 03 de maio de 2019, que confere nova redação ao parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 49.796/2008, que regulamenta os concursos de remoção dos integrantes das carreiras dos Quadros dos Profissionais de Educação - QPE.

Tal ato do Poder Executivo veda a inscrição nos concursos de remoção dos integrantes das carreiras dos Quadros dos Profissionais de Educação - QPE, que estejam afastados, que não adquiriram estabilidade no serviço público, ou que se encontrarem de licença para tratar de interesses particulares. A medida não se mostra justa e razoável, haja vista, em que pese os servidores não estarem atuando diretamente na Unidade, nos casos de afastamentos, ainda assim estão vinculadas a ela, e o processo de Remoção é meio pelo qual o servidor demonstra interesse de passar seu vínculo e atuar em outra unidade, que possibilita maior qualidade de vida ao servidor, bem como eficiência a Administração Pública.

Privar os servidores de participar do processo de Remoção, que já é opcional, criará estímulos negativos ao desempenho de suas funções, e a profícuas relações interpessoais nas equipes, além de gerar frustrações, principalmente, porque a política de mobilidade não implicará somente em perder oportunidades, implicará também em uma sensível deterioração nas relações de trabalho.

Desta forma, mostra-se necessária a revogação do Decreto em comento, devendo o Poder Público antes de tomar tais medidas drásticas aos servidores públicos, garantir que eles possam participar dos debates e formulações das políticas que envolvem seu cotidiano.

Ante a relevância da matéria, esperamos a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto seja aprovado.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/09/2020, p. 70

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).